

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

SP

Município

CARAGUATATUBA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA

CNPJ

14.009.808/0001-44

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000659346202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 500.000,00

Nº Portaria

7283

Data Portaria

24/06/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 500.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

01/07/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	NILTO TATTO	37350016	2025	R\$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	01/07/2025	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	2025OB024580	25000.109364/2025-41	COOF em 03/07/2025 09:01



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000659346202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
14009808000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA		04511625603	
População	Telefone	Município	CEP
141.084	1238864415	CARAGUATATUBA	11.660-690
Endereço	E-mail		
MARANHAO, JARDIM PRIMAVERA	adriano.gazalli@caraguatatuba.sp.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	37350016	500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CARAGUATATUBA	500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor 500.000,00
--	----------------------------

Justificativa

A Atenção Básica em Saúde (ABS) é o alicerce do sistema público de saúde, responsável por promover a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento e o acompanhamento contínuo dos usuários. O fortalecimento da Atenção Básica é fundamental para garantir a integralidade do cuidado, reduzir a sobrecarga dos níveis secundário e terciário, e promover a equidade no acesso aos serviços de saúde.

Atualmente, nosso município/região enfrenta desafios crescentes, como o aumento da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, demandas por cuidados materno-infantis e a necessidade de ações efetivas em promoção à saúde e prevenção de agravos. Esses desafios evidenciam a importância de investimentos adequados na Atenção Básica, que atua como porta de entrada do sistema, oferecendo atendimento próximo da comunidade e com abordagem integral.

Investir na Atenção Básica contribui para:

Redução dos custos com procedimentos de alta complexidade, por meio da prevenção e manejo adequado das condições de saúde;

Melhora dos indicadores de saúde, como redução da mortalidade infantil, controle de hipertensão e diabetes, e maior cobertura vacinal;

Fortalecimento do vínculo entre profissionais de saúde e usuários, garantindo maior adesão ao tratamento e melhor qualidade de vida;

Promoção da equidade em saúde, assegurando atendimento universal, integral e gratuito.

Portanto, a alocação de recursos para a Atenção Básica permitirá a ampliação da cobertura, qualificação do

atendimento, aquisição de insumos e equipamentos, capacitação contínua das equipes e melhoria da infraestrutura das unidades básicas de saúde,

refletindo diretamente em benefícios à população e maior eficiência do sistema de saúde.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e investimento do Ministério da Saúde para fortalecer a Atenção Básica em nosso município/região, visando o aprimoramento dos serviços, a ampliação do acesso e a melhoria dos resultados em saúde para nossa população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

Valor

MATERIAL DE CONSUMO

500.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 7.283, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br. Art.

4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Município	Entidade	Proposta	Valor Total	Cód. Emenda	Função Programática
Caraguatatuba	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA	3600065934 6202500	500.000,00	37350016	1030151192E890035